



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0141.1.141.000 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.880,00

Fonte de Recursos: 4931 Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 4936 Aquisição de Veículos

Art. 2º O recurso visa aquisição de material permanente para a secretaria e a compra de 02(dois) veículos automotores para serem utilizados nas unidades básicas de saúde e em visitas domiciliares.

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº8, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão da necessidade de aquisição de equipamentos, bem como de novos veículos automotores, o que irá melhorar e muito a frota já sucateada existente na Secretaria de Saúde e Ação Social.

Pedimos o empenho dos nobres edis para que ocorra a votação com a maior brevidade possível, tendo em vista que será necessária a aprovação do projeto para que possa haver a correta destinação da referida emenda.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal